

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2018

ABRIL/2019

1ª Emissão de Debêntures

ELFA MEDICAMENTOS SA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2019

Senhores Debenturistas
ELFA MEDICAMENTOS SA
CETIP
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da ELFA MEDICAMENTOS SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 583/2016, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

Denominação social	ELFA MEDICAMENTOS SA
Endereço da sede	na Intersecção da Rodovia DF 001 com a Rodovia 475, Galpão 02, Módulos 05 e 06, Bairro Ponte Alta Norte, Gama Brasília Distrito Federal
CNPJ	09.053.134/0001-45

Objeto Social

A Emissora tem por objeto social (a) o comércio atacadista, importação, exportação e representação de medicamentos, produtos farmacêuticos e material hospitalar, e atividade de transporte; (b) a importação, exportação e distribuição de máquinas, equipamentos em geral, material médico, cirúrgico, hospitalar, laboratorial, EPI (Equipamento de Proteção Individual), bem como as operações de importação por conta de ordem de terceiros; (c) importação e exportação, por conta própria ou por conta de ordem de terceiros ou encomenda, bem como armazenagem, distribuição e comercialização de produtos acabados, insumos e matéria prima em geral, bebidas em geral (alcoólicas ou não), e vinagres em geral, máquinas e equipamentos gráficos de impressão e acabamento, medicamentos e insumos farmacêuticos, cosméticos e produtos de higiene, saneantes, produtos para saúde e domissanitários; (d) importação e exportação de automóveis, camionetas e utilitários novos, comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar, representantes comerciais e agentes do comércio de acessórios novos e usados para veículos automotores, comércio por atacado de motocicleta e motonetas, comércio de motocicletas e motonetas novas, bem como locação de máquinas e equipamentos gráficos de impressão e acabamento; (e) serviços de assessoria de comércio exterior e participações, serviços auxiliares e complementares ao transporte marítimo (NVOCC), atividades de despachantes aduaneiros, serviços de comissária de despachos, agenciamento de carga aérea e serviços administrativos para terceiros; (f) transporte nacional e internacional porta a porta, de remessas expressas ou documentos e mercadorias de caráter urgente, na importação e na exportação, pelo sistema “on board courier”-ou de carga despachada sob conhecimento aéreo; (g) desenvolvimento, exploração e gestão, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, de (i) atividades de logística integrada e transporte multimodal; (ii) transporte rodoviário nacional e internacional de encomendas e cargas expressas e cargas gerais; (iii) agenciamento de cargas aérea, ferroviária e aquaviária (fluvial, lacustre e marítima), nacional e internacional; (iv) atividades de armazém geral, atividades no segmento de armazenamento e transporte de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, seus correlatos, produtos dietéticos, nutrimentos, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes domissanitários (inseticidas, raticidas, desinfetantes), seus aditivos matérias-primas, produtos semielaborados e também a granel e acabados, medicamentos similares, equivalentes, genéricos e de referência, produtos farmacêuticos intercambiáveis, bioequivalentes, biodisponíveis, termolábeis; (v) transporte rodoviário de produtos imunobiológicos, transporte rodoviário de equipamentos eletrônicos e médico-hospitalares, transporte de medicamentos secos, medicamentos perecíveis, medicamentos humanos e medicamentos veterinários, transporte de soros e vacinas, transporte de insumos críticos em saúde e insumos de prevenção, transporte de kits de diagnósticos, transporte de gêneros alimentícios secos e perecíveis, em geral, transporte de cargas e encomendas em geral; (h) comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (i) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças; e (j) participação em outras sociedade, como sócia ou acionista.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	ELFA11/BRELFADBS005
Coordenador Líder	BANCO ABC BRASIL S.A.
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriurador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/1
Valor Total da Emissão	100.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	50.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	01/08/2018
Data de Vencimento	02/05/2022

Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização

As Debêntures da Primeira Série serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira data de integralização das Debêntures da Primeira Série (“Data da Primeira Integralização das Debêntures Primeira Série”) ou pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme abaixo definido), calculada *pro rata temporis*, desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures da Primeira Série até a data da efetiva subscrição e integralização das Debêntures da Primeira Série (“Preço de Subscrição das Debêntures da Primeira Série”). As Debêntures da Segunda Série serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira data de integralização das Debêntures da Segunda Série (“Data da Primeira Integralização das Debêntures Segunda Série” e, em conjunto com a Data da Primeira Integralização das Debêntures Primeira Série, “Data da Primeira Integralização”) ou pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme abaixo definido), calculada *pro rata temporis*, desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures da Segunda Série até a data da efetiva subscrição e integralização das Debêntures da Segunda Série (“Preço de Subscrição das Debêntures da Segunda Série” e, em conjunto com o Preço de Subscrição das Debêntures da Primeira Série, “Preço de Subscrição”).

A integralização das Debêntures será realizada à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição das Debêntures, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da B3.

Remuneração	119,00% DI
Data de Integralização	24/08/2018
Destinação dos Recursos	Os recursos líquidos captados por meio da Emissão serão destinados para (i) o reperfilamento de dívida da Emissora, de forma a otimizar prazos e custos; e (ii) investimentos em operações que constituem o curso normal dos negócios da Emissora (<i>capex</i> , capital de giro para suportar o crescimento).
Repactuação	Não haverá repactuação programada das Debêntures.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	ELFA21/BRELFADBS013
Coordenador Líder	BANCO ABC BRASIL S.A.
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriurador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures

Emissão / Séries	1/2
Valor Total da Emissão	100.000.000,00
Valor Nominal	5.000,00
Quantidade de Títulos	10.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	01/08/2018
Data de Vencimento	01/08/2022
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	As Debêntures da Primeira Série serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira data de integralização das Debêntures da Primeira Série (“<u>Data da Primeira Integralização das Debêntures Primeira Série</u>”) ou pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme abaixo definido), calculada <i>pro rata temporis</i>, desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures da Primeira Série até a data da efetiva subscrição e integralização das Debêntures da Primeira Série (“<u>Preço de Subscrição das Debêntures da Primeira Série</u>”). As Debêntures da Segunda Série serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira data de integralização das Debêntures da Segunda Série (“<u>Data da Primeira Integralização das Debêntures Segunda Série</u>” e, em conjunto com a Data da Primeira Integralização das Debêntures Primeira Série, “<u>Data da Primeira Integralização</u>”) ou pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme abaixo definido), calculada <i>pro rata temporis</i>, desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures da Segunda Série até a data da efetiva subscrição e integralização das Debêntures da Segunda Série (“<u>Preço de Subscrição das Debêntures da Segunda Série</u>” e, em conjunto com o Preço de Subscrição das Debêntures da Primeira Série, “<u>Preço de Subscrição</u>”). A integralização das Debêntures será realizada à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição das Debêntures, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da B3.
Remuneração	119,00% DI
Data de Integralização	24/08/2018
Destinação dos Recursos	Os recursos líquidos captados por meio da Emissão serão destinados para (i) o reperfilamento de dívida da Emissora, de forma a otimizar prazos e custos; e (ii) investimentos em operações que constituem o curso normal dos negócios da Emissora (<i>capex</i> , capital de giro para suportar o crescimento).
Repactuação	Não haverá repactuação programada das Debêntures.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES**POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE**

Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Circulação
01/08/2018	50.000	0	0	0	0	0
31/12/2018	0	0	0	0	0	50.000

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Circulação
01/08/2018	10.000	0	0	0	0	0
31/12/2018	0	0	0	0	0	10.000

GARANTIA**Garantia Fidejussória**

4.9.1 Os Garantidores, neste ato, obrigam-se, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas representados pelo Agente Fiduciário, como fiadores e principal pagadores, solidariamente responsáveis entre si e com a Emissora, pelo pagamento integral de quaisquer valores devidos nos termos desta Escritura, que contempla o pagamento das Debêntures, seu Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração e todos os seus acessórios, aí incluídos, mas não se limitando, os Encargos Moratórios e outros acréscimos, eventuais indenizações, todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorridos pelos Debenturistas e/ou pelo Agente Fiduciário em decorrência de processos, procedimentos e outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e interesses relacionados às Debêntures e à execução da fiança, conforme os artigos 818 e 822 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Fiança”, “Obrigações Garantidas”, “Valor Garantido” e “Código Civil”, respectivamente).

4.9.1.1 Em virtude da Fiança prevista no item 4.9.1 acima, a presente Escritura será registrada na forma do item 2.1.2.2 deste instrumento.

4.9.2 Nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá, ainda, ser admitida ou invocada pelos Garantidores com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas.

4.9.3 Os valores devidos nos termos da presente Escritura, incluindo, mas não se limitando, as Obrigações Garantidas, serão devidos e deverão ser pagos pelos Garantidores no prazo de até 1 (um) Dia Útil, contado do recebimento da respectiva comunicação escrita enviada pelo Agente Fiduciário informando-a sobre a falta de pagamento ou declaração do vencimento antecipado das Debêntures nos termos desta Escritura.

4.9.4 A Fiança entrará em vigor na data de assinatura desta Escritura, permanecendo válida em todos os seus termos até o pagamento integral das Obrigações Garantidas. Os Garantidores desde já reconhecem como prazo determinado, para fins do artigo 835 do Código Civil, a data do pagamento integral de todos os valores devidos pela Emissora nos termos desta Escritura.

4.9.5 Todo e qualquer pagamento realizado pelos Garantidores em relação à Fiança ora prestada (i) será realizado fora do âmbito da B3 e de acordo com as instruções recebidas pelo Agente Fiduciário e com os procedimentos previstos nesta Escritura; e (ii) será efetuado livre e líquido, sem a dedução de quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, encargos ou retenções, presentes ou futuros, bem como de quaisquer juros, multas ou demais exigibilidades fiscais.

4.9.6 Os Garantidores expressamente renunciam aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 277, 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, do Código Civil, e nos artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”).

4.9.7 Os Garantidores sub-rogar-se-ão nos direitos dos Debenturistas caso venham a honrar, total ou parcialmente, a Fiança, observado, entretanto, que os Garantidores desde já concordam e obrigam-se a exigir, compensar e/ou demandar a Emissora e/ou qualquer dos outros Garantidores por qualquer valor honrado pelos Garantidores em decorrência da Fiança somente após os Debenturistas terem recebido todos os valores a eles devidos nos termos desta Escritura.

4.9.8 Os Garantidores concordam e se obrigam a, caso recebam qualquer valor da Emissora em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos desta Escritura antes da integral quitação de todos os valores devidos aos Debenturistas nos termos desta Escritura, repassar tal valor aos Debenturistas, no prazo de 1 (um) Dia Útil contado da data de seu recebimento, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, para pagamento aos Debenturistas.

4.9.9 Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução da Fiança em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui previsto, podendo a Fiança ser excutida e exigida pelo Agente Fiduciário ou pelos titulares das Debêntures, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas.

4.9.10 A Fiança prestada nos termos desta Escritura vincula os Garantidores. Assim, esta Fiança deverá permanecer válida e eficaz, em todos os seus termos até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, independentemente de eventuais reestruturações societárias envolvendo os Garantidores, observadas as restrições previstas nesta Escritura de Emissão incluindo, sem limitação, o Evento de Inadimplemento previsto nas Cláusulas 5.4.1.1, alínea (d) e 5.4.1.2, alínea (p) abaixo. Caso qualquer dos Garantidores seja incorporado, a qualquer título, inclusive na hipótese de qualquer reorganização societária, cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações) permitida nos termos desta Escritura, a Emissora e os Garantidores obrigam-se a fazer com que a(s) sociedade(s) sucessora(s) assumam prontamente e no máximo em até 2 (dois) Dias Úteis após a assinatura dos documentos relativos à operação citada acima, a Fiança prestada nos termos desta Escritura. Nessa hipótese, a presente Escritura deverá ser aditada em até 2 (dois) Dias Úteis após a assinatura dos documentos relativos à operação citada acima para que constem os dados da(s) sucessora(s) dos Garantidores e registrada na JCDF e nos Cartórios nos termos previstos nas Cláusulas 2.1.2.1 e 2.1.2.2 acima.

4.10 Garantia Real

4.10.1 A Emissora, para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, se obriga a ceder fiduciariamente em garantia aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 66-B, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada, dos artigos 18 ao 20 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, e, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, o domínio resolúvel e a posse indireta (i) dos direitos creditórios de titularidade da Emissora decorrentes das vendas por ela realizada, formalizadas por meio de duplicatas virtuais vinculadas a boletos de cobrança bancária emitidos pela Emissora para faturamento contra seus clientes ("Duplicatas Virtuais"); e (ii) das contas vinculadas de titularidade da Emissora, mantidas junto ao banco depositário das Debêntures da Primeira Série ("Banco Depositário das Debêntures da Primeira Série") e ao banco depositário das Debêntures da Segunda Série ("Banco Depositário das Debêntures da Segunda Série") e, em conjunto com o Banco Depositário das Debêntures da Primeira Série, "Bancos Depositários"), nas quais circulará o fluxo dos recursos decorrentes das Duplicatas Virtuais ("Cessões Fiduciárias de Direitos Creditórios"), sendo que a Emissora deverá cumprir determinados montantes e/ou volume mínimos de garantia, conforme os termos e condições previstos nos contratos de cessão fiduciária de direitos creditórios em garantia, a serem celebrados entre a Emissora, o Agente Fiduciário e os respectivos Bancos Depositários ("Valor Mínimo da Garantia"), sendo um para garantir as Debêntures da Primeira Série ("Contrato de Cessão Fiduciária das Debêntures da Primeira Série") e outro para garantir as Debêntures da Segunda Série ("Contrato de Cessão Fiduciária das Debêntures da Segunda Série") e, em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária das Debêntures da Primeira Série, "Contratos de Cessão Fiduciária"), sendo que a Emissora deverá ainda celebrar com cada um dos Bancos Depositários, um contrato de prestação de serviços de cobrança ("Contratos de Cobrança"). Para fins desta Escritura "Documentos da Oferta" significam os seguintes documentos em conjunto

(i) a presente Escritura; (ii) o Contrato de Distribuição, (iii) os Contratos de Cessão Fiduciária; e (iv) os Contratos de Cobrança.

4.10.2 Os Contratos de Cessão Fiduciária deverão ser registrados no cartório de títulos e documentos da sede ou domicílio de cada um dos seus respectivos signatários até a Data da Primeira Integralização.

Garantia 1ª Série

Conforme estabelecido na Cláusula 1.11 do Contrato de Cessão Fiduciária a Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário, não foi informada pelo Banco Depositário da Primeira Série sobre o Descumprimento do Percentual Mínimo da Garantia das Debêntures da Primeira Série no ano base do presente relatório.

Garantia 2ª Série

Conforme estabelecido na Cláusula 1.11 do Contrato de Cessão Fiduciária a Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário, não foi informada pelo Banco Depositário da Segunda Série sobre o Descumprimento do Percentual Mínimo da Garantia das Debêntures da Segunda Série no ano base do presente relatório.

AMORTIZAÇÃO

O Valor Nominal Unitário será amortizado nos meses de fevereiro e de agosto de cada ano, nas datas e percentuais indicados abaixo, sendo a primeira parcela amortizada em 01 de agosto de 2019 e a última parcela na Data de Vencimento (cada data de amortização do Valor Nominal Unitário, uma “Data de Amortização”), exceto nas hipóteses de declaração de vencimento antecipado ou realização de evento de resgate antecipado das Debêntures:

REMUNERAÇÃO

A Remuneração das Debêntures será paga nos meses de fevereiro e de agosto de cada ano, sendo o primeiro pagamento realizado em 01 de fevereiro de 2019 e o último pagamento devido na Data de Vencimento (cada data de pagamento da Remuneração, uma “Data de Pagamento da Remuneração”), exceto nas hipóteses de declaração de vencimento antecipado ou realização de evento de resgate antecipado das Debêntures, conforme tabela abaixo.

RESGATE ANTECIPADO

Resgate Antecipado Total. A Emissora poderá, desde a Data de Emissão até 01 de agosto de 2019 (exclusive), a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado da totalidade e não menos que a totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures (“Resgate Antecipado Total”), mediante envio de comunicado aos Debenturistas nos termos da Cláusula 4.8.1 acima, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, informando: (i) a efetiva data para realização do Resgate Antecipado Total, que deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil (“Data do Resgate Antecipado Facultativo Total”); e (ii) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total. A Data do Resgate Antecipado Facultativo Total deverá ser comunicado à B3, ao Banco Liquidante e ao Escriturador com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da Data do Resgate Antecipado Facultativo Total. É vedado o resgate total de apenas uma das séries das Debêntures.

5.2.2.1. Caso o Resgate Antecipado Total ocorra até 01 de agosto de 2019 (exclusive), o valor do Resgate Antecipado Total devido pela Emissora será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal

Unitário, conforme aplicável, a ser resgatado, acrescido da Remuneração e dos Encargos Moratórios, se for o caso, desde a Data da Primeira Integralização, ou da última data de pagamento da Remuneração, até a data do efetivo resgate antecipado total, sendo certo que não será devido nenhum prêmio pela Emissora em razão da realização do Resgate Antecipado Total.

5.2.2.2. O pagamento das Debêntures resgatadas será feito por meio dos procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 e, nas demais hipóteses, por meio do Escriturador.

5.2.2.3. Em caso de Resgate Antecipado Total, as Debêntures objeto de resgate serão automaticamente canceladas pela Emissora, sendo vedada sua manutenção em tesouraria.

5.2.2.4. Não será permitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures.

5.2.3. Após o decurso do prazo previsto na Cláusula 5.2.2 acima o Resgate Antecipado Total não será permitido, sendo aplicável o disposto na Cláusula 5.3 abaixo.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

Brasília, 13 de março de 2019.

À Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, Sala 1.401

CEP 04534-002 – São Paulo, SP

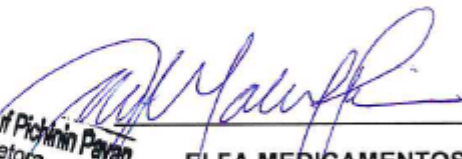
A/C Carlos Alberto Bacha / Matheus Gomes Faria / Rinaldo Rabello Ferreira

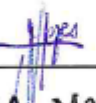
DECLARAÇÃO

Prezados,

Declaramos pela presente, nos termos da Cláusula 6.1(i)(a) do *Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Elfa Medicamentos S.A. ("Escritura")*, que (a) permanecem válidas as disposições contidas na Escritura, (b) não ocorreu qualquer dos Eventos de Inadimplemento e inexistiu descumprimento de obrigações da Emissora e dos Garantidores perante os Debenturistas e o Agente Fiduciário e (c) não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social/contrato social da Emissora e dos Garantidores, conforme aplicável.

Atenciosamente,


Janaina Makur Pichini Pavan
Diretora


Marcelo Lopes
Diretor

ELFA MEDICAMENTOS S.A.
PRESCRITA MEDICAMENTOS LTDA.
SAN LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
MAJELA MEDICAMENTOS LTDA.
CRISTAL PHARMA LTDA.

COVENANTS

CLÁUSULA

(k) descumprimento pela Emissora, até o vencimento das Debêntures:

- do índice obtido pela divisão da **Dívida Líquida pelo EBITDA**, que deverá ser **menor ou igual** a:

(i) 3,00 vezes para as demonstrações financeiras anuais consolidadas da Emissora de 31 de dezembro de 2018;

(ii) 2,75 vezes para as demonstrações financeiras anuais consolidadas da Emissora de 31 de dezembro de 2019; e

(iii) 2,50 vezes para as demonstrações financeiras anuais consolidadas da Emissora de 31 de dezembro de 2020 até a Data de Vencimento (“Índices Financeiros”)

os quais serão apurados pela Emissora e verificados **anualmente** pelo Agente Fiduciário com base nas demonstrações financeiras anuais auditadas pelos auditores e consolidadas da Emissora.

A primeira apuração dos Índices Financeiros será realizada no dia 31 de março de 2019, com base nas demonstrações financeiras anuais consolidadas da Emissora de 31 de dezembro de 2018.

Para fins deste item, “Dívida Líquida” significará o resultado da seguinte fórmula: empréstimos e financiamentos bancários de curto e longo prazos (+) leasing financeiro (+) Debêntures de cada uma das Séries (+) valor devido pelas empresas do grupo econômico da Emissora aos seus ex-sócios (excluindo qualquer valor a ser pago a qualquer pessoa a título de indenização e/ou earn-out no âmbito de operações de compra e venda de empresas) (-) disponibilidades de caixa (-) aplicações financeiras; e

“EBITDA” significará o resultado da seguinte fórmula, calculada em relação aos 12 (doze) meses relativos ao exercício social das respectivas demonstrações financeiras: lucro líquido (+) despesa/receita financeira líquida (+) provisão para IRPJ/CS (+) depreciações/amortizações (+) despesas com advogados, assessores e auditores da Emissora não recorrentes (equipe, salários, encargos, benefícios e PLR) relacionadas a operações de compra e venda de empresas, desde que tais despesas sejam confirmadas pela auditoria executada anualmente pela Emissora a fim de obter a comprovação específica da natureza das referidas despesas, sendo certo que despesas relacionadas a indenizações, contingências/multas, projetos especiais e reestruturação, desde que não relacionadas a operações de compra e venda de empresas, não serão consideradas neste item;

Conforme deliberado em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29/03/2019 os debenturistas concederam um waiver de 30 dias corridos contados de 31/03/2019 para que:

(i) a Emissora entregue ao Agente Fiduciário as Demonstrações Financeiras consolidadas e auditadas relativas ao exercício social de 2018, então encerrado, acompanhado do relatório da administração e do parecer de auditoria dos auditores independentes.

(ii) a Emissora entregue ao Agente Fiduciário relatório específico de apuração dos Índices Financeiros, elaborado pelo Auditor Independente, acompanhado de carta conforto.

Data de Referência	Data de Apuração	Covenants
31/12/2018	-	-
Descrição:	Covenants: Apuração:	Comparação: Limite: Status:
		Covenants Não Apurado

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

PAGAMENTOS DA 1ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago
01/02/2019	01/02/2019	Juros		Liquidado	R\$ 32,43379000
01/08/2019	-	Amortização Variavel	14,3000%	Agendado	-
01/08/2019	-	Juros		Agendado	-
03/02/2020	-	Amortização Variavel	14,3000%	Agendado	-
03/02/2020	-	Juros		Agendado	-
03/08/2020	-	Amortização Variavel	14,3000%	Agendado	-
03/08/2020	-	Juros		Agendado	-
01/02/2021	-	Amortização Variavel	14,3000%	Agendado	-
01/02/2021	-	Juros		Agendado	-
02/08/2021	-	Amortização Variavel	14,3000%	Agendado	-
02/08/2021	-	Juros		Agendado	-
01/02/2022	-	Amortização Variavel	14,3000%	Agendado	-
01/02/2022	-	Juros		Agendado	-
02/05/2022	-	Amortização Variavel	14,2000%	Agendado	-

PAGAMENTOS DA 2ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago
01/02/2019	01/02/2019	Juros		Liquidado	R\$ 162,16895000
01/08/2019	-	Juros		Agendado	-
01/08/2019	-	Amortização Variavel	14,3	Agendado	-
03/02/2020	-	Juros		Agendado	-
03/02/2020	-	Amortização Variavel	14,3	Agendado	-
03/08/2020	-	Juros		Agendado	-
03/08/2020	-	Amortização Variavel	14,3	Agendado	-
01/02/2021	-	Juros		Agendado	-
01/02/2021	-	Amortização Variavel	14,3	Agendado	-
02/08/2021	-	Juros		Agendado	-
02/08/2021	-	Amortização Variavel	14,3	Agendado	-
01/02/2022	-	Juros		Agendado	-
01/02/2022	-	Amortização Variavel	14,3	Agendado	-
01/08/2022	-	Juros		Agendado	-
01/08/2022	-	Amortização Variavel	14,2	Agendado	-

ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2018.

ADITAMENTOS

ESCRITURA DE EMISSAO - 1ª ADITAMENTO Realizado em 08/08/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	08/08/2018	Visualizar
Junta Comercial	DISTRITO FEDERAL	-	22/08/2018	Visualizar
RTD	MINAS GERAIS	CONTAGEM	16/08/2018	Visualizar
RTD	SANTA CATARINA	PALHOCA	16/08/2018	Visualizar

RTD	PARAIBA	CABEDELO	14/08/2018	Visualizar
RTD	PARAIBA	JOAO PESSOA	13/08/2018	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	15/08/2018	Visualizar
RTD	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	16/08/2018	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores refletem nossa interpretação da escritura de emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's apresentados foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida na escritura de emissão. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos.

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S DA 1ª SÉRIE

DATA	PU ELFA11 ELFA11 R\$	VALOR NOMINAL R\$	TAXA DI %aa (DIK)	TAXA DI (TDIK)	TAXA DI (Fator DI)	JUROS R\$	AMORTIZAÇÃO R\$	JUROS + AMORTIZAÇÃO R\$
24/08/18	1,000.000000	1,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00000000	0.00000000	0.00000000	0.00000000
25/08/18	1,000.292540	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.00029254	0.29254000	0.00000000	0.29254000
26/08/18	1,000.292540	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.00029254	0.29254000	0.00000000	0.29254000
27/08/18	1,000.292540	1,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00029254	0.29254000	0.00000000	0.29254000
28/08/18	1,000.585160	1,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00058516	0.58515999	0.00000000	0.58515999
29/08/18	1,000.877870	1,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00087787	0.87787000	0.00000000	0.87787000
30/08/18	1,001.170660	1,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00117066	1.17066000	0.00000000	1.17066000
31/08/18	1,001.463540	1,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00146354	1.46354000	0.00000000	1.46354000
01/09/18	1,001.756510	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.00175651	1.75651000	0.00000000	1.75651000
02/09/18	1,001.756510	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.00175651	1.75651000	0.00000000	1.75651000
03/09/18	1,001.756510	1,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00175651	1.75651000	0.00000000	1.75651000
04/09/18	1,002.049560	1,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00204956	2.04955999	0.00000000	2.04955999
05/09/18	1,002.342700	1,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00234270	2.34270000	0.00000000	2.34270000
06/09/18	1,002.635920	1,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00263592	2.63591999	0.00000000	2.63591999
07/09/18	1,002.929230	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.00292923	2.92922999	0.00000000	2.92922999
08/09/18	1,002.929230	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.00292923	2.92922999	0.00000000	2.92922999
09/09/18	1,002.929230	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.00292923	2.92922999	0.00000000	2.92922999
10/09/18	1,002.929230	1,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00292923	2.92922999	0.00000000	2.92922999
11/09/18	1,003.222630	1,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00322263	3.22263000	0.00000000	3.22263000
12/09/18	1,003.516110	1,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00351611	3.51611000	0.00000000	3.51611000
13/09/18	1,003.809670	1,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00380967	3.80967000	0.00000000	3.80967000
14/09/18	1,004.103320	1,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00410332	4.10332000	0.00000000	4.10332000
15/09/18	1,004.397060	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.00439706	4.39706000	0.00000000	4.39706000

DATA	PU ELFA11 ELFA11 R\$	VALOR NOMINAL R\$	TAXA DI %aa (DIK)	TAXA DI (TDIK)	TAXA DI (Fator DI)	JUROS R\$	AMORTIZAÇÃO R\$	JUROS + AMORTIZAÇÃO R\$
16/09/18	1,004.397060	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.00439706	4.39706000	0.00000000	4.39706000
17/09/18	1,004.397060	1,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00439706	4.39706000	0.00000000	4.39706000
18/09/18	1,004.690890	1,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00469089	4.69089000	0.00000000	4.69089000
19/09/18	1,004.984800	1,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00498480	4.98479999	0.00000000	4.98479999
20/09/18	1,005.278790	1,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00527879	5.27878999	0.00000000	5.27878999
21/09/18	1,005.572870	1,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00557287	5.57286999	0.00000000	5.57286999
22/09/18	1,005.867040	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.00586704	5.86704000	0.00000000	5.86704000
23/09/18	1,005.867040	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.00586704	5.86704000	0.00000000	5.86704000
24/09/18	1,005.867040	1,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00586704	5.86704000	0.00000000	5.86704000
25/09/18	1,006.161300	1,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00616130	6.16130000	0.00000000	6.16130000
26/09/18	1,006.455640	1,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00645564	6.45563999	0.00000000	6.45563999
27/09/18	1,006.750060	1,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00675006	6.75005999	0.00000000	6.75005999
28/09/18	1,007.044580	1,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00704458	7.04458000	0.00000000	7.04458000
29/09/18	1,007.339170	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.00733917	7.33917000	0.00000000	7.33917000
30/09/18	1,007.339170	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.00733917	7.33917000	0.00000000	7.33917000
01/10/18	1,007.339170	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.00733917	7.33917000	0.00000000	7.33917000
02/10/18	1,007.634300	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.00763430	7.63430000	0.00000000	7.63430000
03/10/18	1,007.929520	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.00792952	7.92952000	0.00000000	7.92952000
04/10/18	1,008.224820	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.00822482	8.22481999	0.00000000	8.22481999
05/10/18	1,008.520210	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.00852021	8.52020999	0.00000000	8.52020999
06/10/18	1,008.815680	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.00881568	8.81568000	0.00000000	8.81568000
07/10/18	1,008.815680	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.00881568	8.81568000	0.00000000	8.81568000
08/10/18	1,008.815680	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.00881568	8.81568000	0.00000000	8.81568000
09/10/18	1,009.111240	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.00911124	9.11123999	0.00000000	9.11123999
10/10/18	1,009.406890	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.00940689	9.40688999	0.00000000	9.40688999
11/10/18	1,009.702620	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.00970262	9.70262000	0.00000000	9.70262000
12/10/18	1,009.998440	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.00999844	9.99843999	0.00000000	9.99843999
13/10/18	1,009.998440	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.00999844	9.99843999	0.00000000	9.99843999
14/10/18	1,009.998440	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.00999844	9.99843999	0.00000000	9.99843999
15/10/18	1,009.998440	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.00999844	9.99843999	0.00000000	9.99843999
16/10/18	1,010.294350	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01029435	10.29434999	0.00000000	10.29434999

DATA	PU ELFA11 ELFA11 R\$	VALOR NOMINAL R\$	TAXA DI %aa (DIK)	TAXA DI (TDIK)	TAXA DI (Fator DI)	JUROS R\$	AMORTIZAÇÃO R\$	JUROS + AMORTIZAÇÃO R\$
17/10/18	1,010.590340	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01059034	10.59034000	0.00000000	10.59034000
18/10/18	1,010.886420	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01088642	10.88642000	0.00000000	10.88642000
19/10/18	1,011.182590	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01118259	11.18259000	0.00000000	11.18259000
20/10/18	1,011.478850	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.01147885	11.47885000	0.00000000	11.47885000
21/10/18	1,011.478850	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.01147885	11.47885000	0.00000000	11.47885000
22/10/18	1,011.478850	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01147885	11.47885000	0.00000000	11.47885000
23/10/18	1,011.775190	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01177519	11.77519000	0.00000000	11.77519000
24/10/18	1,012.071620	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01207162	12.07161999	0.00000000	12.07161999
25/10/18	1,012.368130	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01236813	12.36813000	0.00000000	12.36813000
26/10/18	1,012.664730	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01266473	12.66473000	0.00000000	12.66473000
27/10/18	1,012.961420	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.01296142	12.96141999	0.00000000	12.96141999
28/10/18	1,012.961420	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.01296142	12.96141999	0.00000000	12.96141999
29/10/18	1,012.961420	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01296142	12.96141999	0.00000000	12.96141999
30/10/18	1,013.258200	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01325820	13.25820000	0.00000000	13.25820000
31/10/18	1,013.555060	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01355506	13.55506000	0.00000000	13.55506000
01/11/18	1,013.852010	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01385201	13.85200999	0.00000000	13.85200999
02/11/18	1,014.149040	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.01414904	14.14903999	0.00000000	14.14903999
03/11/18	1,014.149040	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.01414904	14.14903999	0.00000000	14.14903999
04/11/18	1,014.149040	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.01414904	14.14903999	0.00000000	14.14903999
05/11/18	1,014.149040	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01414904	14.14903999	0.00000000	14.14903999
06/11/18	1,014.446170	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01444617	14.44617000	0.00000000	14.44617000
07/11/18	1,014.743380	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01474338	14.74338000	0.00000000	14.74338000
08/11/18	1,015.040670	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01504067	15.04067000	0.00000000	15.04067000
09/11/18	1,015.338060	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01533806	15.33805999	0.00000000	15.33805999
10/11/18	1,015.635530	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.01563553	15.63553000	0.00000000	15.63553000
11/11/18	1,015.635530	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.01563553	15.63553000	0.00000000	15.63553000
12/11/18	1,015.635530	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01563553	15.63553000	0.00000000	15.63553000
13/11/18	1,015.933090	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01593309	15.93309000	0.00000000	15.93309000
14/11/18	1,016.230740	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01623074	16.23073999	0.00000000	16.23073999
15/11/18	1,016.528470	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.01652847	16.52846999	0.00000000	16.52846999
16/11/18	1,016.528470	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01652847	16.52846999	0.00000000	16.52846999

DATA	PU ELFA11 ELFA11 R\$	VALOR NOMINAL R\$	TAXA DI %aa (DIK)	TAXA DI (TDIK)	TAXA DI (Fator DI)	JUROS R\$	AMORTIZAÇÃO R\$	JUROS + AMORTIZAÇÃO R\$
17/11/18	1,016.826290	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.01682629	16.82629000	0.00000000	16.82629000
18/11/18	1,016.826290	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.01682629	16.82629000	0.00000000	16.82629000
19/11/18	1,016.826290	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01682629	16.82629000	0.00000000	16.82629000
20/11/18	1,017.124200	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01712420	17.12420000	0.00000000	17.12420000
21/11/18	1,017.422190	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01742219	17.42219000	0.00000000	17.42219000
22/11/18	1,017.720270	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01772027	17.72027000	0.00000000	17.72027000
23/11/18	1,018.018440	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01801844	18.01844000	0.00000000	18.01844000
24/11/18	1,018.316700	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.01831670	18.31670000	0.00000000	18.31670000
25/11/18	1,018.316700	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.01831670	18.31670000	0.00000000	18.31670000
26/11/18	1,018.316700	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01831670	18.31670000	0.00000000	18.31670000
27/11/18	1,018.615050	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01861505	18.61505000	0.00000000	18.61505000
28/11/18	1,018.913480	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01891348	18.91347999	0.00000000	18.91347999
29/11/18	1,019.212000	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01921200	19.21200000	0.00000000	19.21200000
30/11/18	1,019.510600	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01951060	19.51060000	0.00000000	19.51060000
01/12/18	1,019.809300	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.01980930	19.80929999	0.00000000	19.80929999
02/12/18	1,019.809300	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.01980930	19.80929999	0.00000000	19.80929999
03/12/18	1,019.809300	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01980930	19.80929999	0.00000000	19.80929999
04/12/18	1,020.108080	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.02010808	20.10808000	0.00000000	20.10808000
05/12/18	1,020.406950	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.02040695	20.40694999	0.00000000	20.40694999
06/12/18	1,020.705910	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.02070591	20.70591000	0.00000000	20.70591000
07/12/18	1,021.004950	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.02100495	21.00495000	0.00000000	21.00495000
08/12/18	1,021.304080	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.02130408	21.30407999	0.00000000	21.30407999
09/12/18	1,021.304080	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.02130408	21.30407999	0.00000000	21.30407999
10/12/18	1,021.304080	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.02130408	21.30407999	0.00000000	21.30407999
11/12/18	1,021.603300	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.02160330	21.60330000	0.00000000	21.60330000
12/12/18	1,021.902610	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.02190261	21.90260999	0.00000000	21.90260999
13/12/18	1,022.202000	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.02220200	22.20200000	0.00000000	22.20200000
14/12/18	1,022.501490	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.02250149	22.50149000	0.00000000	22.50149000
15/12/18	1,022.801060	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.02280106	22.80105999	0.00000000	22.80105999
16/12/18	1,022.801060	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.02280106	22.80105999	0.00000000	22.80105999
17/12/18	1,022.801060	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.02280106	22.80105999	0.00000000	22.80105999

DATA	PU ELFA11 ELFA11 R\$	VALOR NOMINAL R\$	TAXA DI %aa (DIK)	TAXA DI (TDIK)	TAXA DI (Fator DI)	JUROS R\$	AMORTIZAÇÃO R\$	JUROS + AMORTIZAÇÃO R\$
18/12/18	1,023.100720	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.02310072	23.10072000	0.00000000	23.10072000
19/12/18	1,023.400460	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.02340046	23.40046000	0.00000000	23.40046000
20/12/18	1,023.700290	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.02370029	23.70029000	0.00000000	23.70029000
21/12/18	1,024.000220	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.02400022	24.00022000	0.00000000	24.00022000
22/12/18	1,024.300230	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.02430023	24.30022999	0.00000000	24.30022999
23/12/18	1,024.300230	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.02430023	24.30022999	0.00000000	24.30022999
24/12/18	1,024.300230	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.02430023	24.30022999	0.00000000	24.30022999
25/12/18	1,024.600320	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.02460032	24.60032000	0.00000000	24.60032000
26/12/18	1,024.600320	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.02460032	24.60032000	0.00000000	24.60032000
27/12/18	1,024.900510	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.02490051	24.90050999	0.00000000	24.90050999
28/12/18	1,025.200780	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.02520078	25.20078000	0.00000000	25.20078000
29/12/18	1,025.501140	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.02550114	25.50114000	0.00000000	25.50114000
30/12/18	1,025.501140	1,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.02550114	25.50114000	0.00000000	25.50114000
31/12/18	1,025.501140	1,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.02550114	25.50114000	0.00000000	25.50114000

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S DA 2ª SÉRIE

DATA	PU ELFA21 ELFA21 R\$	VALOR NOMINAL R\$	TAXA DI %aa (DIK)	TAXA DI (TDIK)	TAXA DI (Fator DI)	JUROS R\$	AMORTIZAÇÃO R\$	JUROS + AMORTIZAÇÃO R\$
24/08/18	5,000.000000	5,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00000000	0.00000000	0.00000000	0.00000000
25/08/18	5,001.462700	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.00029254	1.46270000	0.00000000	1.46270000
26/08/18	5,001.462700	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.00029254	1.46270000	0.00000000	1.46270000
27/08/18	5,001.462700	5,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00029254	1.46270000	0.00000000	1.46270000
28/08/18	5,002.925800	5,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00058516	2.92579999	0.00000000	2.92579999
29/08/18	5,004.389350	5,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00087787	4.38935000	0.00000000	4.38935000
30/08/18	5,005.853300	5,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00117066	5.85330000	0.00000000	5.85330000
31/08/18	5,007.317700	5,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00146354	7.31770000	0.00000000	7.31770000
01/09/18	5,008.782550	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.00175651	8.78255000	0.00000000	8.78255000
02/09/18	5,008.782550	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.00175651	8.78255000	0.00000000	8.78255000
03/09/18	5,008.782550	5,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00175651	8.78255000	0.00000000	8.78255000

DATA	PU ELFA21 ELFA21 R\$	VALOR NOMINAL R\$	TAXA DI %aa (DIK)	TAXA DI (TDIK)	TAXA DI (Fator DI)	JUROS R\$	AMORTIZAÇÃO R\$	JUROS + AMORTIZAÇÃO R\$
04/09/18	5,010.247800	5,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00204956	10.24779999	0.00000000	10.24779999
05/09/18	5,011.713500	5,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00234270	11.71350000	0.00000000	11.71350000
06/09/18	5,013.179600	5,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00263592	13.17959999	0.00000000	13.17959999
07/09/18	5,014.646150	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.00292923	14.64614999	0.00000000	14.64614999
08/09/18	5,014.646150	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.00292923	14.64614999	0.00000000	14.64614999
09/09/18	5,014.646150	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.00292923	14.64614999	0.00000000	14.64614999
10/09/18	5,014.646150	5,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00292923	14.64614999	0.00000000	14.64614999
11/09/18	5,016.113150	5,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00322263	16.11315000	0.00000000	16.11315000
12/09/18	5,017.580550	5,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00351611	17.58055000	0.00000000	17.58055000
13/09/18	5,019.048350	5,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00380967	19.04835000	0.00000000	19.04835000
14/09/18	5,020.516600	5,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00410332	20.51660000	0.00000000	20.51660000
15/09/18	5,021.985300	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.00439706	21.98530000	0.00000000	21.98530000
16/09/18	5,021.985300	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.00439706	21.98530000	0.00000000	21.98530000
17/09/18	5,021.985300	5,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00439706	21.98530000	0.00000000	21.98530000
18/09/18	5,023.454450	5,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00469089	23.45445000	0.00000000	23.45445000
19/09/18	5,024.924000	5,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00498480	24.92399999	0.00000000	24.92399999
20/09/18	5,026.393950	5,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00527879	26.39394999	0.00000000	26.39394999
21/09/18	5,027.864350	5,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00557287	27.86434999	0.00000000	27.86434999
22/09/18	5,029.335200	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.00586704	29.33520000	0.00000000	29.33520000
23/09/18	5,029.335200	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.00586704	29.33520000	0.00000000	29.33520000
24/09/18	5,029.335200	5,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00586704	29.33520000	0.00000000	29.33520000
25/09/18	5,030.806500	5,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00616130	30.80650000	0.00000000	30.80650000
26/09/18	5,032.278200	5,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00645564	32.27819999	0.00000000	32.27819999
27/09/18	5,033.750300	5,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00675006	33.75029999	0.00000000	33.75029999
28/09/18	5,035.222900	5,000.00000000	6.39%	0.00024583	1.00704458	35.22290000	0.00000000	35.22290000
29/09/18	5,036.695850	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.00733917	36.69585000	0.00000000	36.69585000
30/09/18	5,036.695850	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.00733917	36.69585000	0.00000000	36.69585000
01/10/18	5,036.695850	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.00733917	36.69585000	0.00000000	36.69585000
02/10/18	5,038.171500	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.00763430	38.17150000	0.00000000	38.17150000
03/10/18	5,039.647600	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.00792952	39.64760000	0.00000000	39.64760000
04/10/18	5,041.124100	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.00822482	41.12409999	0.00000000	41.12409999

DATA	PU ELFA21 ELFA21 R\$	VALOR NOMINAL R\$	TAXA DI %aa (DIK)	TAXA DI (TDIK)	TAXA DI (Fator DI)	JUROS R\$	AMORTIZAÇÃO R\$	JUROS + AMORTIZAÇÃO R\$
05/10/18	5,042.601050	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.00852021	42.60104999	0.00000000	42.60104999
06/10/18	5,044.078400	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.00881568	44.07840000	0.00000000	44.07840000
07/10/18	5,044.078400	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.00881568	44.07840000	0.00000000	44.07840000
08/10/18	5,044.078400	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.00881568	44.07840000	0.00000000	44.07840000
09/10/18	5,045.556200	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.00911124	45.55619999	0.00000000	45.55619999
10/10/18	5,047.034450	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.00940689	47.03444999	0.00000000	47.03444999
11/10/18	5,048.513100	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.00970262	48.51310000	0.00000000	48.51310000
12/10/18	5,049.992200	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.00999844	49.99219999	0.00000000	49.99219999
13/10/18	5,049.992200	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.00999844	49.99219999	0.00000000	49.99219999
14/10/18	5,049.992200	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.00999844	49.99219999	0.00000000	49.99219999
15/10/18	5,049.992200	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.00999844	49.99219999	0.00000000	49.99219999
16/10/18	5,051.471750	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01029435	51.47174999	0.00000000	51.47174999
17/10/18	5,052.951700	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01059034	52.95170000	0.00000000	52.95170000
18/10/18	5,054.432100	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01088642	54.43210000	0.00000000	54.43210000
19/10/18	5,055.912950	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01118259	55.91295000	0.00000000	55.91295000
20/10/18	5,057.394250	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.01147885	57.39425000	0.00000000	57.39425000
21/10/18	5,057.394250	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.01147885	57.39425000	0.00000000	57.39425000
22/10/18	5,057.394250	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01147885	57.39425000	0.00000000	57.39425000
23/10/18	5,058.875950	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01177519	58.87595000	0.00000000	58.87595000
24/10/18	5,060.358100	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01207162	60.35809999	0.00000000	60.35809999
25/10/18	5,061.840650	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01236813	61.84065000	0.00000000	61.84065000
26/10/18	5,063.323650	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01266473	63.32365000	0.00000000	63.32365000
27/10/18	5,064.807100	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.01296142	64.80709999	0.00000000	64.80709999
28/10/18	5,064.807100	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.01296142	64.80709999	0.00000000	64.80709999
29/10/18	5,064.807100	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01296142	64.80709999	0.00000000	64.80709999
30/10/18	5,066.291000	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01325820	66.29100000	0.00000000	66.29100000
31/10/18	5,067.775300	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01355506	67.77530000	0.00000000	67.77530000
01/11/18	5,069.260050	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01385201	69.26004999	0.00000000	69.26004999
02/11/18	5,070.745200	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.01414904	70.74519999	0.00000000	70.74519999
03/11/18	5,070.745200	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.01414904	70.74519999	0.00000000	70.74519999
04/11/18	5,070.745200	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.01414904	70.74519999	0.00000000	70.74519999

DATA	PU ELFA21 ELFA21 R\$	VALOR NOMINAL R\$	TAXA DI %aa (DIK)	TAXA DI (TDIK)	TAXA DI (Fator DI)	JUROS R\$	AMORTIZAÇÃO R\$	JUROS + AMORTIZAÇÃO R\$
05/11/18	5,070.745200	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01414904	70.74519999	0.00000000	70.74519999
06/11/18	5,072.230850	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01444617	72.23085000	0.00000000	72.23085000
07/11/18	5,073.716900	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01474338	73.71690000	0.00000000	73.71690000
08/11/18	5,075.203350	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01504067	75.20335000	0.00000000	75.20335000
09/11/18	5,076.690300	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01533806	76.69029999	0.00000000	76.69029999
10/11/18	5,078.177650	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.01563553	78.17764999	0.00000000	78.17764999
11/11/18	5,078.177650	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.01563553	78.17764999	0.00000000	78.17764999
12/11/18	5,078.177650	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01563553	78.17764999	0.00000000	78.17764999
13/11/18	5,079.665450	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01593309	79.66545000	0.00000000	79.66545000
14/11/18	5,081.153700	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01623074	81.15369999	0.00000000	81.15369999
15/11/18	5,082.642350	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.01652847	82.64234999	0.00000000	82.64234999
16/11/18	5,082.642350	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01652847	82.64234999	0.00000000	82.64234999
17/11/18	5,084.131450	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.01682629	84.13145000	0.00000000	84.13145000
18/11/18	5,084.131450	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.01682629	84.13145000	0.00000000	84.13145000
19/11/18	5,084.131450	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01682629	84.13145000	0.00000000	84.13145000
20/11/18	5,085.621000	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01712420	85.62100000	0.00000000	85.62100000
21/11/18	5,087.110950	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01742219	87.11095000	0.00000000	87.11095000
22/11/18	5,088.601350	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01772027	88.60135000	0.00000000	88.60135000
23/11/18	5,090.092200	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01801844	90.09220000	0.00000000	90.09220000
24/11/18	5,091.583500	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.01831670	91.58349999	0.00000000	91.58349999
25/11/18	5,091.583500	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.01831670	91.58349999	0.00000000	91.58349999
26/11/18	5,091.583500	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01831670	91.58349999	0.00000000	91.58349999
27/11/18	5,093.075250	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01861505	93.07524999	0.00000000	93.07524999
28/11/18	5,094.567400	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01891348	94.56739999	0.00000000	94.56739999
29/11/18	5,096.060000	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01921200	96.06000000	0.00000000	96.06000000
30/11/18	5,097.553000	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01951060	97.55300000	0.00000000	97.55300000
01/12/18	5,099.046500	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.01980930	99.04649999	0.00000000	99.04649999
02/12/18	5,099.046500	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.01980930	99.04649999	0.00000000	99.04649999
03/12/18	5,099.046500	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.01980930	99.04649999	0.00000000	99.04649999
04/12/18	5,100.540400	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.02010808	100.54040000	0.00000000	100.54040000
05/12/18	5,102.034750	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.02040695	102.03475000	0.00000000	102.03475000

DATA	PU ELFA21 ELFA21 R\$	VALOR NOMINAL R\$	TAXA DI %aa (DIK)	TAXA DI (TDIK)	TAXA DI (Fator DI)	JUROS R\$	AMORTIZAÇÃO R\$	JUROS + AMORTIZAÇÃO R\$
06/12/18	5,103.529550	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.02070591	103.52955000	0.00000000	103.52955000
07/12/18	5,105.024750	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.02100495	105.02475000	0.00000000	105.02475000
08/12/18	5,106.520400	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.02130408	106.52040000	0.00000000	106.52040000
09/12/18	5,106.520400	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.02130408	106.52040000	0.00000000	106.52040000
10/12/18	5,106.520400	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.02130408	106.52040000	0.00000000	106.52040000
11/12/18	5,108.016500	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.02160330	108.01650000	0.00000000	108.01650000
12/12/18	5,109.513050	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.02190261	109.51305000	0.00000000	109.51305000
13/12/18	5,111.010000	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.02220200	111.01000000	0.00000000	111.01000000
14/12/18	5,112.507450	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.02250149	112.50745000	0.00000000	112.50745000
15/12/18	5,114.005300	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.02280106	114.00530000	0.00000000	114.00530000
16/12/18	5,114.005300	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.02280106	114.00530000	0.00000000	114.00530000
17/12/18	5,114.005300	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.02280106	114.00530000	0.00000000	114.00530000
18/12/18	5,115.503600	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.02310072	115.50360000	0.00000000	115.50360000
19/12/18	5,117.002300	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.02340046	117.00230000	0.00000000	117.00230000
20/12/18	5,118.501450	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.02370029	118.50145000	0.00000000	118.50145000
21/12/18	5,120.001100	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.02400022	120.00110000	0.00000000	120.00110000
22/12/18	5,121.501150	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.02430023	121.50115000	0.00000000	121.50115000
23/12/18	5,121.501150	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.02430023	121.50115000	0.00000000	121.50115000
24/12/18	5,121.501150	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.02430023	121.50115000	0.00000000	121.50115000
25/12/18	5,123.001600	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.02460032	123.00160000	0.00000000	123.00160000
26/12/18	5,123.001600	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.02460032	123.00160000	0.00000000	123.00160000
27/12/18	5,124.502550	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.02490051	124.50255000	0.00000000	124.50255000
28/12/18	5,126.003900	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.02520078	126.00390000	0.00000000	126.00390000
29/12/18	5,127.505700	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.02550114	127.50570000	0.00000000	127.50570000
30/12/18	5,127.505700	5,000.00000000	0.00%	0.00000000	1.02550114	127.50570000	0.00000000	127.50570000
31/12/18	5,127.505700	5,000.00000000	6.40%	0.00024620	1.02550114	127.50570000	0.00000000	127.50570000

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

RCA Realizada em 19/01/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 20/02/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 20/02/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 20/02/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 21/03/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 21/03/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 26/04/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 26/04/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 29/05/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 20/06/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 23/07/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 06/08/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 26/09/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 26/09/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 25/10/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 25/10/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 05/11/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 10/12/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 10/12/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 19/12/2018 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 19/12/2018 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 29/05/2018 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 08/08/2018 | [Visualizar](#)
AGO Realizada em 26/09/2018 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 09/11/2018 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 09/11/2018 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2018.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

Conforme deliberado em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29/03/2019, os debenturistas concederam um waiver de 30 dias corridos contados de 31/03/2019 para que:

(i) a Emissora entregue ao Agente Fiduciário as Demonstrações Financeiras consolidadas e auditadas relativas ao exercício social de 2018, então encerrado, acompanhado do relatório da administração e do parecer de auditoria dos auditores independentes.

(ii) a Emissora entregue ao Agente Fiduciário relatório específico de apuração dos Índices Financeiros, elaborado pelo Auditor Independente, acompanhado de carta conforto.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

CONTROLADORA

Conforme deliberado em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29/03/2019, os debenturistas concederam um waiver de 30 dias corridos contados de 31/03/2019 para que:

(i) a Emissora entregue ao Agente Fiduciário as Demonstrações Financeiras consolidadas e auditadas relativas ao exercício social de 2018, então encerrado, acompanhado do relatório da administração e do parecer de auditoria dos auditores independentes.

(ii) a Emissora entregue ao Agente Fiduciário relatório específico de apuração dos Índices Financeiros, elaborado pelo Auditor Independente, acompanhado de carta conforto.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)

Conforme deliberado em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29/03/2019, os debenturistas concederam um waiver de 30 dias corridos contados de 31/03/2019 para que:

(i) a Emissora entregue ao Agente Fiduciário as Demonstrações Financeiras consolidadas e auditadas relativas ao exercício social de 2018, então encerrado, acompanhado do relatório da administração e do parecer de auditoria dos auditores independentes.

(ii) a Emissora entregue ao Agente Fiduciário relatório específico de apuração dos Índices Financeiros, elaborado pelo Auditor Independente, acompanhado de carta conforto.

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda declara que (i) (a) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da 1ª Série / 2ª Série a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e inexistem outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos da escritura de emissão, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário